



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES

PROJETO DE LEI N. 130/2013.

TORNA obrigatório a utilização de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos, rodoviárias, e dá outras providências.

Art. 1º - Torna obrigatório no âmbito do município de Manaus, a instalação e o funcionamento de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos e rodoviárias.

Parágrafo Único – O identificador eletrônico de vagas de que trata o *caput* desse artigo deverá possibilitar a identificação das vagas de garagem desocupadas, bem como o setor e a localização das mesmas.

Art. 2º - As informações inerentes à disponibilidade de vagas e sua respectiva localização deverão ser fornecidas através de painel eletrônico situado nas entradas do estacionamento.

Art. 3º - Aplicar-se-á o disposto nesta lei, somente para os estacionamentos que cobram por este serviço e com capacidade acima de 100 (cem) vagas.

Art. 4º - Os estabelecimentos elencados nesta lei terão o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) a contar de sua publicação, para adequarem ao disposto nesta lei.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 15 de abril de 2013.

VER. AMAURI COLARES
Líder do PSC



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES**

JUSTIFICATIVA

O referido projeto visa buscar formas de resguardar os consumidores que utilizam os estacionamentos e que geralmente pagam tarifas elevadas para utilizarem este tipo de serviço.

Ocorre que muitas das vezes, além de ter que pagar pelo serviço de estacionamento, o consumidor depreende muito tempo para localizar uma vaga disponível, principalmente nos finais de semana.

Muitas das vezes, o consumidor acaba por utilizar o tempo de carência sem conseguir estacionar o seu veículo, tendo que pagar por um serviço que se quer efetivamente utilizou.

O identificador eletrônico de vagas é um equipamento que ao ser instalado em estacionamentos, através de sensores de presença, possibilita a identificação de vagas ocupadas e desocupadas.

Desta forma, através deste identificador, o consumidor não precisará mais demandar de seu tempo percorrendo de forma desnecessária o estacionamento a procura de uma vaga disponível, pois saberá desde a entrada no estacionamento o setor onde haverá disponibilidade para seu veículo estacionar.

Pelo exposto, conclamamos os nobres Vereadores a aprovarem esta iniciativa.

VER. AMAURI COLARES

Líder do PSC